



UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 003/2013

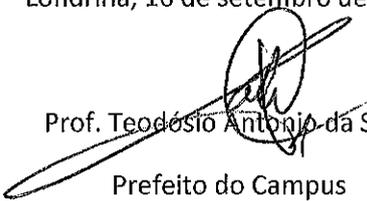
O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando a recomendação apresentada pela Procuradoria Jurídica desta Universidade no processo 24069/2007, para regulamentar por instrumento legal, sistema de lacre ou método similar para controle de substituição e/ou manutenção de bens móveis nas dependências da Universidade Estadual de Londrina,

INSTRUI:

- I. Todo serviço de manutenção/conserto em *hardware* de microcomputadores deve ser encaminhado à Diretoria de Equipamentos, através da emissão de solicitação de serviço;
- II. Em microcomputador com cadastro de patrimônio, a abertura para manutenção/conserto em *hardware* somente poderá ser realizada por servidor autorizado pela Diretoria de Equipamentos;
- III. Após realizar a manutenção/conserto o técnico responsável deverá aplicar lacre adesivo numerado, disponibilizado pela Diretoria de Equipamentos, contendo a data da lacração, o número da solicitação de serviço, a chapa e visto do técnico;
- IV. O técnico responsável deverá registrar no Sistema de Solicitações de Serviço;
 - a. A descrição do serviço realizado;
 - b. Toda e qualquer alteração de configuração realizada no equipamento;
 - c. Toda e qualquer ocorrência observada quanto ao rompimento de lacre;
- V. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2013


Prof. Teodósio Antônio da Silva

Prefeito do Campus